



Estrutura de Gerenciamento de Risco Operacional

1. DEFINIÇÃO DE RISCO OPERACIONAL

Em conformidade com as disposições da Resolução nº 4.557 de fevereiro de 2017, do Conselho Monetário Nacional, define-se como Risco Operacional o risco de perdas diretas ou indiretas resultantes de processos, pessoas e sistemas internos inadequados ou falhos e de eventos externos (esta definição inclui o Risco Legal, mas exclui os Riscos Estratégicos e de reputação).

Os eventos de Risco Operacional considerados pela Instituição são:

- Fraude interna;
- Fraude externa;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente no local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela Instituição;
- Eventos que acarretem a interrupção das atividades da Instituição;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação;
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na Instituição.

2. METODOLOGIA:

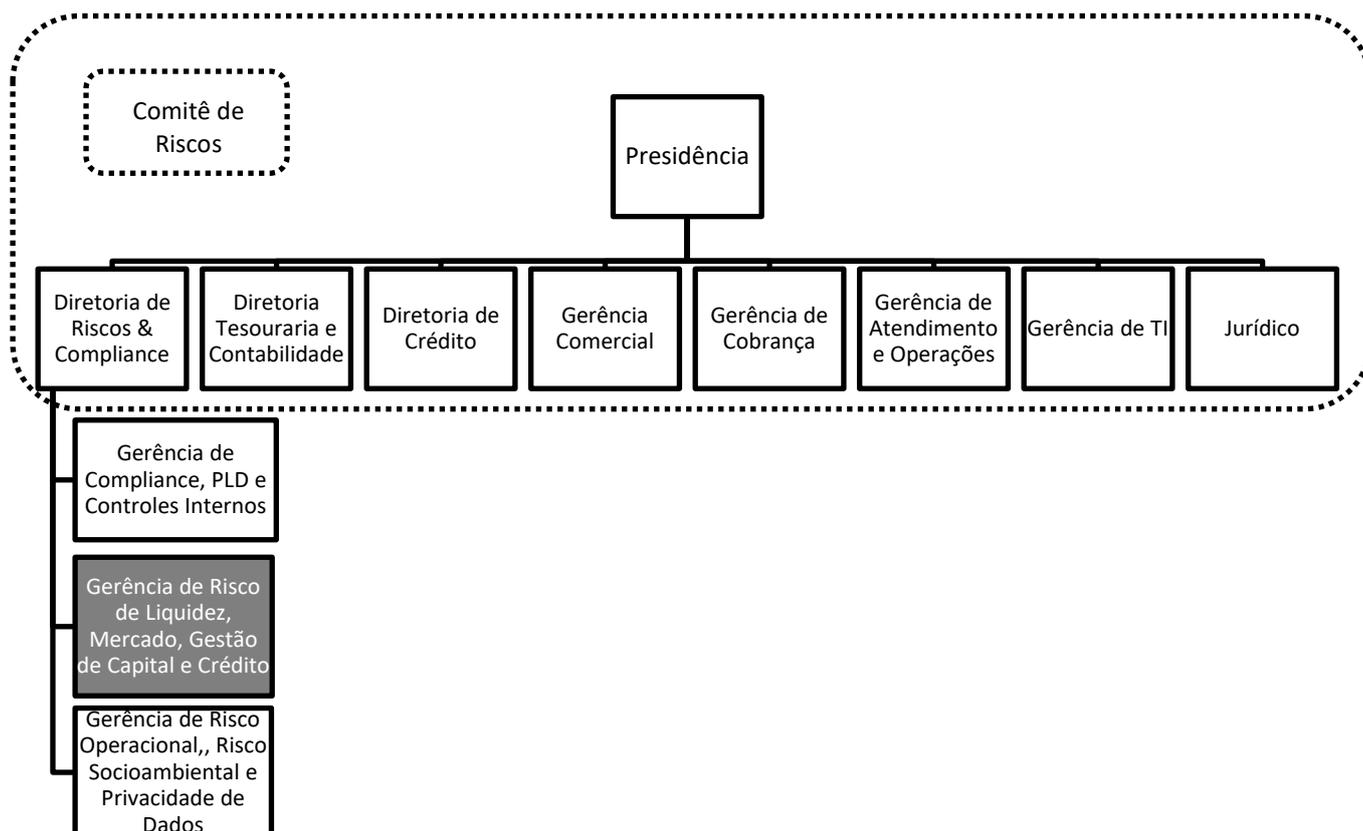
- Mapeamento das atividades e processos através de fluxogramas a fim de identificar as principais atividades, riscos e controles existentes;
- Utilização de matrizes de Risco Operacional para monitoramento da validação, qualificação e plano de ação dos riscos e dos controles internos;
- Realização de testes de controle com objetivo de verificar se os processos de mitigação de riscos identificados foram colocados em prática;
- Relatório e base de dados de perdas associadas ao Risco Operacional.

3. ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCO OPERACIONAL

A estrutura de gerenciamento de Risco Operacional compreende uma Gerência de Riscos que se reporta a Diretoria de Riscos e Compliance, cujo responsável está registrado no UNICAD do Banco Central do Brasil.



A Diretoria de Riscos e Compliance não é responsável por funções relacionadas à administração de recursos de terceiros ou de operações de tesouraria, estando totalmente segregada das demais funções operacionais do Banco.



4. RESPONSABILIDADE E AUTORIDADE DAS PARTES

4.1 COMITÊ DE RISCOS

- Responsável pela aprovação das políticas, procedimentos, ferramentas, limites e estratégias de gestão de Risco Operacional;
- Divulgar e formalizar aos membros as discussões e decisões do comitê.

O Comitê é composto pelos seguintes membros:

- Diretor Presidente;
- Gerente Comercial;
- Diretor de Crédito;



- Diretor Financeiro;
- Diretor de Riscos e Compliance;
- Gerente de Cobrança;
- Gerente de Atendimento aos Clientes e Operações;
- Gerente de TI
- Jurídico

4.2 DIRETORIA DE RISCOS E COMPLIANCE

- Aprovar, no mínimo anualmente, ou quando se fizer necessário, as estratégias e diretrizes em relação ao gerenciamento do Risco Operacional;
- Avaliar os relatórios que permitam analisar e corrigir as deficiências apontadas pela área de gerenciamento do risco;
- Responder aos requerimentos dos Órgãos Reguladores;
- Apoiar a disseminação da Política de Gestão do Risco Operacional para toda a instituição com a finalidade de estabelecer essa cultura a todos os colaboradores.
- Aprovar e garantir que as informações sejam divulgadas em relatório de acesso público, contendo a descrição da estrutura de gerenciamento do Risco de Mercado, com periodicidade mínima anual.

4.3 GESTOR DE RISCO OPERACIONAL

- Identificar, avaliar, monitorar e controlar os Riscos Operacionais;
- Desenvolver melhores práticas de gestão, normas, tecnologias e metodologias de avaliação e controle de riscos;
- Implementar as políticas de gerenciamento de riscos estabelecidas para as Áreas de Negócios;
- Revisar, com periodicidade mínima anual e em conformidade com as normas internas e externas as políticas de gestão de Risco Operacional;
- Monitorar o plano de ação de melhorias dos controles definidos pelos responsáveis de cada processo;
- Estabelecer, implementar e divulgar um processo estruturado de comunicação e informação do gerenciamento de Riscos Operacionais;
- Orientar os gestores das áreas sobre o correto reporte das informações de eventos de perdas de Risco Operacional;
- Armazenar, documentar, gerenciar e reportar a base de perdas associadas ao Risco Operacional;
- Identificar e monitorar riscos relativos aos prestadores de serviços terceirizados;
- Aplicar treinamento formal e periódico de atualização de temas relacionados ao Gerenciamento do Risco Operacional aos empregados da instituição bem como aos prestadores de serviços terceirizados;
- Avaliar os Riscos Operacionais de novos produtos da Instituição, bem como de modificação de produtos existentes;



- Preparar e divulgar informações sobre o Risco Operacional aos Órgãos Reguladores e Supervisores, ao Comitê de Riscos e Compliance e às Unidades de Negócios Internas;
- Elaborar, com periodicidade mínima anual, relatórios com a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do Risco Operacional;
- Disponibilizar a estrutura de gerenciamento de Risco Operacional em relatórios de acesso público;
- Realizar testes anuais de avaliação dos sistemas;
- Atender as demandas de órgãos reguladores, órgãos fiscais e auditorias.

Os controles de gestão e de mensuração dos Riscos Operacionais para alocação de capital são realizados pela Área de Gestão de Riscos, sendo que cabe a cada Área de Negócio gerenciar e informar as ocorrências de eventos de riscos.

4.4 GESTORES DAS ÁREAS DE NEGÓCIOS

- Identificar, avaliar e dar a adequada resposta aos riscos operacionais de suas áreas, processos, produtos e sistemas, através de metodologias desenvolvidas pela Gerência de Risco Operacional;
- Testar os controles internos de sua área;
- Garantir que as exposições aos Riscos Operacionais estejam em níveis aceitáveis, de acordo com o apetite de risco da organização;
- Conscientizar sua equipe sobre a importância do gerenciamento de Risco Operacional, com especial atenção ao ambiente de controle;
- Reportar as perdas operacionais.

Aos Gestores das Áreas de Negócio cabe garantir a comunicação de eventos de riscos, mensalmente, e independentemente de haver programação de mapeamento/revisão de riscos pela Gerência de Risco Operacional. Isto visa garantir um processo de gerenciamento de risco contínuo, descentralizado, participativo, preventivo, dinâmico (“on-line”) e eficaz.

4.5 DEMAIS COLABORADORES

É obrigação de todos os colaboradores que trabalham na Instituição a gestão dos Riscos Operacionais de suas áreas e a comunicação de possíveis riscos ao qual estão sujeitos.

4.6 AUDITORIA INTERNA

Realizar as avaliações independentes e periódicas quanto à efetividade do processo de Gerenciamento de Risco Operacional.

Última atualização: Março de 2018.